

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 542-1639



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 252 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre: “**Denomina o nome do Bairro São Raimundo e Denomina também o nome das Ruas e Avenidas existentes no mesmo, e dá outras providências**”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal-RR Ecildon de Souza Pinto Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Interno da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro São Raimundo, o Bairro localizado nas proximidades da Escola Municipal Ligia Bruna Bezerra da Silva.


Art. 2º - Ficam também denominados os nomes de todas as Ruas e Avenidas já existentes no mesmo, conforme anexo I do referido Projeto.

Art.º 3º - este Bairro fica denominado de “São Raimundo” atendendo solicitação dos moradores do mesmo.

Parágrafo Único - no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta lei, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias para a regulamentação da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Roraima, Prefeitura Municipal de Mucajaí, gabinete do Prefeito de Mucajaí-RR, em 26 de Junho de 2006.


Ecildon Pinto
Prefeito de Mucajaí



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 542-1639



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 252 DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre: "**Denomina o nome do Bairro São Raimundo e Denomina também o nome das Ruas e Avenidas existentes no mesmo, e dá outras providências**".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal-RR Ecildon de Souza Pinto Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Interno da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro São Raimundo, o Bairro localizado nas proximidades da Escola Municipal Ligia Bruna Bezerra da Silva.

Art. 2º - Ficam também denominados os nomes de todas as Ruas e Avenidas já existentes no mesmo, conforme anexo I do referido Projeto.

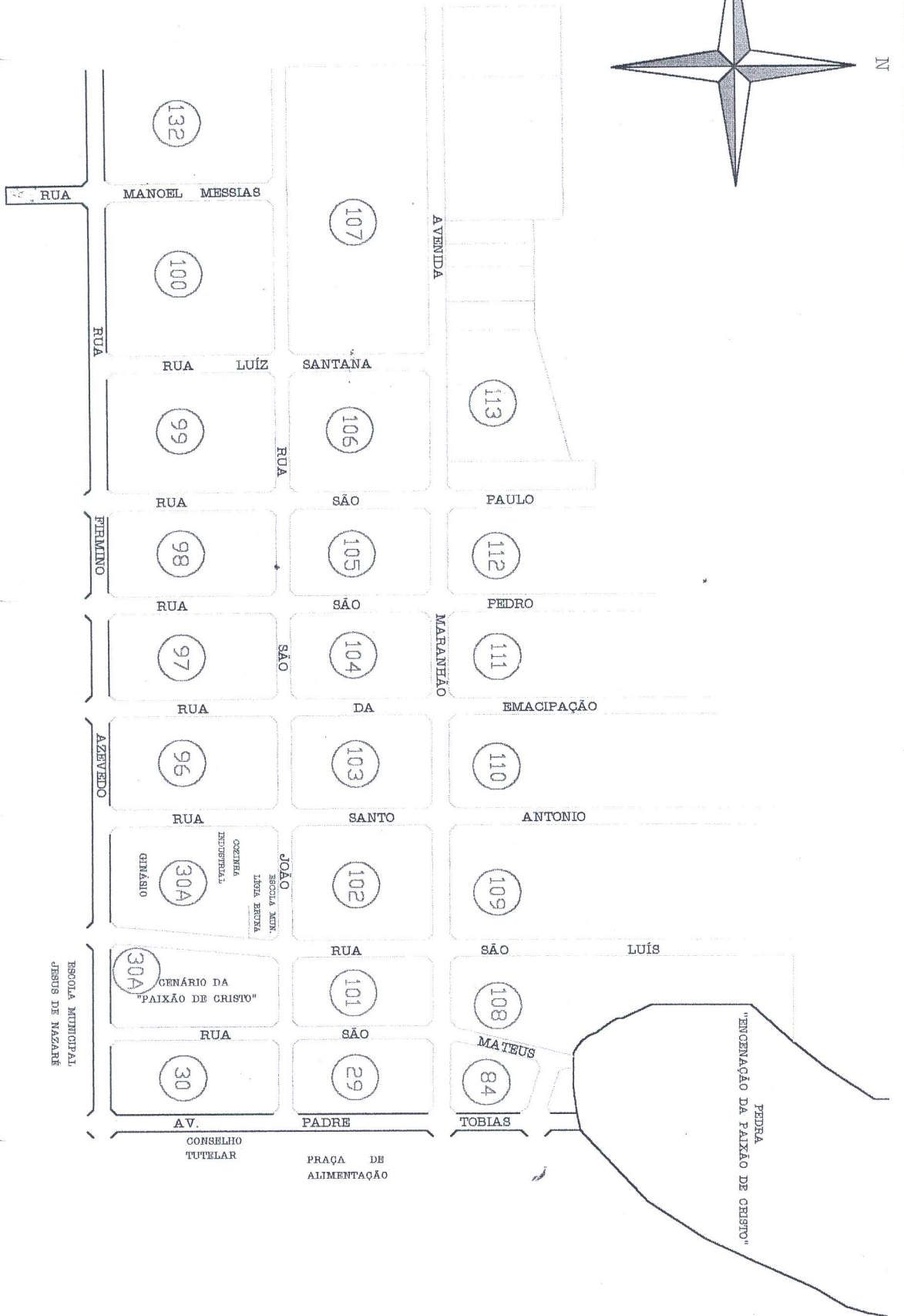
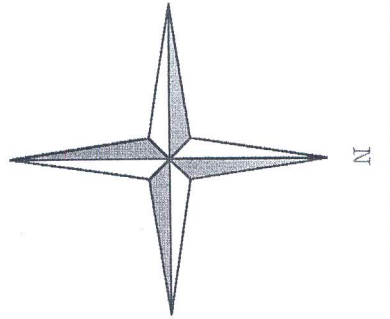
Art.º 3º - este Bairro fica denominado de "São Raimundo" atendendo solicitação dos moradores do mesmo.

Parágrafo Único - no prazo de 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta lei, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias para a regulamentação da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado de Roraima, Prefeitura Municipal de Mucajaí, gabinete do Prefeito de Mucajaí-RR, em 26 de Junho de 2006.


Ecildon Pinto
Prefeito de Mucajaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMAÍ - P. M. M.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
 BARRIO: SÃO RAIMUNDO
 DISTRITO: KENISON AMÉRICO
 ESCALA: 1 / 5000
 PROJ. TERC.: ODILON CEZÁRIO
 DATA: 03 / 03 / 2006